



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Trata-se de contratação que tem por objeto a prestação de serviço de transporte rodoviário de materiais eleitorais e de bens comuns no sistema porta a porta, em âmbito nacional, pelo período de 5 (cinco) anos, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de referência e Anexos 3591450.

As justificativas para a contratação constam do Estudo Técnico Preliminar (2746923).

Por meio da Nota Técnica de Estimativa de Preços 348 (3549373), pontua-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme os valores apurados no Termo de Referência. Registra-se, ainda, que "consideradas as exigências estabelecidas na IN SEGES/ME nº 65/2021 e resguardada a competência técnica da unidade demandante, certifica-se que o preço ofertado pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para a presente contratação demonstra-se compatível com os praticados no mercado."


Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, considerando a instrução constante da Nota Técnica de Estimativa de Preços 348 (3549373) e a Disponibilidade Orçamentária SEGES/COPOR/SOF nº 159/2026 (3542105), **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para a prestação de serviço de transporte rodoviário de materiais eleitorais e de bens comuns no sistema porta a porta, em âmbito nacional, pelo período de 5 (cinco) anos, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência (3591450), pelo valor global de R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

À **Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, com vistas à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi)**, para inclusão da contratação no Sistema Novo Divulgação de Compras e emissão de nota de empenho.

Concomitantemente, à **Seção de Contratos/CODAQ**, para as demais providências.

---

**MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**  
**DIRETOR-GERAL**

 Documento assinado eletronicamente em **12/05/2026, às 13:05**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3612160&crc=B7137018)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3612160&crc=B7137018](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3612160&crc=B7137018),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3612160** e o código CRC

**B7137018**.